



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Administração - Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

PARECER DA COMISSÃO

Processo nº 002/2017 - Dispensa 002/2017

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos que se seguem:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA: A Comissão Permanente de Licitação, por ordem do Prefeito Municipal, o Senhor Carlos Alberto Moraes, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo nº 002/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2017, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de cartão vale alimentação aos servidores públicos municipais, sendo que os benefícios disponibilizados pelo Cartão Alimentação, visa contribuir para que os servidores da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, que se enquadram no benefício disposto na Lei Municipal nº. 960/2011, adquiram os gêneros alimentícios de forma livre, dando a eles, também, a escolha de qual estabelecimento fará o uso dos créditos. O cartão tem também o objetivo de otimizar a gestão da Administração Pública e facilitar a vida do servidor municipal, funcionando também como um adiantamento salarial e proporciona aos usuários poder de compra à vista durante todo o mês em todos os estabelecimentos credenciados.

A empresa fornecedora dos cartões – vale alimentação trabalha em parceria com a Associação Comercial de Brazópolis, tornando mais vantajoso para a Administração Pública

DO VALOR: O valor total para contratação da referida empresa não acarretará em custos ao erário uma vez que a taxa de administração é de zero por cento.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2007- 3.3.90.46.00 Ficha: 44 Fonte: 100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Administração – Auxílio Alimentação.
02.02.01.12.122.0003.2035-3.3.90.39.00 Ficha: 101	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Educação – Auxílio Alimentação.
02.06.02.10.122.0007.2076-3.3.90.46.00 Ficha: 220 Fonte: 102	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde – Auxílio Alimentação



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Administração - Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

FAVORECIDO: A presente hipótese deve ser concretizada em favor da seguinte empresa: **ECARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO LTDA-EPP-TECARD**, inscrita no CNPJ: 10.295.648/0001-96, com sede na Rua João Hermenegildo, nº 211, Vila São Vicente, no Município de Itajubá/MG – neste ato representado pelo Sr. Paulo Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do RG nº 13.524.410 SSP/SP e do CPF nº 213.736.126-49, residente e domiciliado a rua capitão Afonso Batista Brito, 86, Porto Velho, CEP: 37.501-034, Itajubá – MG.

DOS SERVIÇOS: O serviço compreenderá:

- a) Inclusão, bloqueio, alteração do cadastro de CONVÊNIADOS.
- b) Inclusão, bloqueio, alteração do limite de crédito de todas as modalidades de convênios oferecidos aos CONVÊNIADOS, exceto nas modalidades Vale Alimentação.
- c) Bloquear ou Solicitar cartões.
- d) Emitir relatórios e arquivos contendo os débitos dos valores utilizados em qualquer modalidade de convênio.
- e) Aquisição de Vale Alimentação e/ou Vale Refeição, Cartão Bônus e outros disponíveis no sistema.

DO RESPALDO LEGAL: Quanto à matéria de Direito, entendemos tratar - se de uma hipótese de Dispensa de Licitação, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II. Quanto aos procedimentos exigidos pelo Art. 26 da referida Lei, a Comissão de Licitação deverá encaminhar o parecer final para publicação.

Face ao exposto, e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos, opinamos que o presente processo de Dispensa de Licitação, autorizado pelo Ordenador de Despesa, seja encaminhado para devida Ratificação e Publicação, pela autoridade superior, observados os prazos legais, como condição de eficácia do ato.

Brazópolis/MG, 06 de janeiro de 2017.

Dulce da Cruz Ferreira Machado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação- Port.019/2017

Tiaraju Cesar da Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação – Port.019/2017

Robinson de Queiroz Costa

Membro da Comissão Permanente de Licitação- Port. 019/2017



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Administração - Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2017 – Dispensa 002/2017

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS** – sem ônus para o Município.

Brazópolis, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal de Brazópolis